

ATA N.º 1

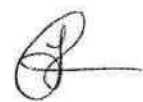
Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h:00m, reuniu, via telemática, através da plataforma TEAMS, o júri do procedimento de mobilidade interna, na categoria, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções no Posto de Controlo Fronteiriço de Leixões, pertencente à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, doravante DSAVRN, conforme aviso que será remetido para publicação na Bolsa de Emprego Público.

Caracterização do posto de trabalho:

UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, para o exercício de funções no Posto de Controlo Fronteiriço (PCF) do Porto de Leixões, sito em Porto de Leixões, Doca 4 Norte, Armazém 15; 4450-718 MATOSINHOS. Conteúdo funcional definido no anexo do n.º 2 do artigo 88º da LTFP, na carreira e categoria de assistente técnico, incumbe o exercício de atividades inerentes, nomeadamente: Controlo documental, identificação, verificação física, planos analíticos e gestão de bases de dados. Composição do júri – Presidente: Ana Carla Veríssimo Silva Dolores – técnica superior da DSAVRN / coordenadora do PCF Leixões; 1º Vogal Efetivo (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos): Patrícia Lopes Jorge Machado França, técnica superior da DSAVRN; 2º Vogal Efetivo: Joana Moreira Ferreira Cancela, técnica superior da DSAVRN. Vogais suplentes: Luis Miguel Teixeira Cunha Serra, Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança e Chaves, e Sandra Assunção Botelho Domingos, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte.

A presidente do júri, Dra. Ana Carla Dolores, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

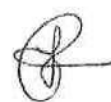
1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.




O presente procedimento trata-se de um procedimento de mobilidade interna, na categoria, ao qual poderão ser opositores apenas trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, na carreira e categoria de assistente técnico.

Face ao exposto, são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:
 - 2.1. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$.
3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.
4. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.
5. Classificação dos métodos de seleção:
 - 5.1. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
 - 5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
6. Avaliação Curricular (AC):
 - 6.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.




6.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A AC far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo I da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

6.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo serviço de origem, aos/às candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

7.1. A Entrevista de Avaliação de Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade, considerar os seguintes fatores:

- a) Sentido crítico (SC);
- b) Motivação (M);
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

8.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido crítico (SC) – apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional



ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.

- b) Motivação (M) – apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções – desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) – Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) – Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

7.3. Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

7.4. A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

9. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em conformidade com a Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, LTFP, na sua redação atual, e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I – Ficha de Avaliação Curricular;

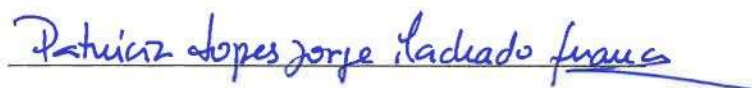
Anexo II – Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Segundo Vogal Efetivo

